

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CÃES E GATOS**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Demandante: Canil Municipal de Castro – PR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e do Canil Municipal, desenvolve ações permanentes voltadas ao controle populacional de cães e gatos, buscando promover o bem-estar animal, reduzir o abandono e prevenir doenças de interesse em saúde pública.

A esterilização cirúrgica constitui a medida mais eficaz para o controle ético da população animal, sendo recomendada pelos órgãos de saúde pública e de proteção animal como instrumento de prevenção da reprodução descontrolada e redução da ocorrência de animais em situação de abandono.

Embora o Município desenvolva políticas públicas voltadas à causa animal, a estrutura própria existente não possui capacidade operacional suficiente para atender integralmente a demanda crescente pelos procedimentos de castração.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de clínicas e hospitais veterinários, mediante credenciamento, para ampliar a capacidade de atendimento, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO NO INTERESSE PÚBLICO

A contratação visa atender ao interesse público mediante:

- controle populacional de cães e gatos;
- redução do abandono de animais;
- prevenção de zoonoses;
- promoção da saúde pública;



- fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção animal;
- melhoria da qualidade de vida da população e dos animais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando compatível com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os estabelecimentos credenciados deverão possuir, no mínimo:

- registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- médico-veterinário responsável técnico regularmente inscrito no CRMV;
- licença sanitária vigente;
- instalações compatíveis com a realização de procedimentos cirúrgicos;
- centro cirúrgico equipado;
- equipamentos de anestesia e monitoramento;
- medicamentos e materiais necessários aos procedimentos;
- capacidade para atendimento conforme cronograma municipal;
- emissão de documentação clínica dos procedimentos realizados.

Os serviços deverão compreender todos os insumos necessários à realização das cirurgias, incluindo:

- avaliação clínica pré-operatória;
- anestesia;
- procedimento cirúrgico;
- medicamentos utilizados durante o procedimento;
- materiais descartáveis;



- recuperação anestésica;
- orientações pós-operatórias aos responsáveis pelos animais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução integral pelo Município

Não se mostra viável diante da insuficiência de estrutura física, equipamentos e capacidade operacional para atendimento da demanda existente.

Alternativa 2 – Licitação para contratação de um único prestador

Embora juridicamente possível, essa modalidade restringe a capacidade de atendimento e concentra toda a demanda em apenas um estabelecimento.

Alternativa 3 – Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários

Mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois possibilita o credenciamento simultâneo de todos os estabelecimentos que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Município, ampliando significativamente a capacidade de atendimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para execução dos procedimentos de castração em cães e gatos.

Os serviços serão executados mediante demanda encaminhada pelo Canil Municipal, observando os critérios estabelecidos no edital de credenciamento.

Os pagamentos ocorrerão conforme os procedimentos efetivamente realizados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30	Orquiectomia em macho de 0 a 10 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	290,00	8.700,00
02	30	Orquiectomia em macho de 10 a 20 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	290,00	8.700,00
03	30	Orquiectomia em macho de 20 a 30 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	325,00	9.750,00
04	30	Orquiectomia em macho acima de 30 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	360,00	10.800,00
05	200	Ovariossalpingo-histerectomia em fêmea de 0 a 10 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	395,00	79.000,00
06	200	Ovariossalpingo-histerectomia em fêmea de 10 a 20 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	395,00	79.000,00
07	250	Ovariossalpingo-histerectomia em fêmea de 20 a 30 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	480,00	120.000,00
08	60	Ovariossalpingo-histerectomia em fêmea acima de 30 kg – procedimento cirúrgico com anestesia	560,00	33.600,00

Total estimado de procedimentos: 830 cirurgias.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar de preços, estima-se que o valor global anual da contratação seja de: **R\$ 349.550,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).**



9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da solução, considerando que os serviços serão remunerados individualmente por procedimento realizado, permitindo ampla participação de clínicas e hospitais veterinários credenciados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- ampliar a capacidade de atendimento do Programa Municipal de Castração;
- reduzir o crescimento populacional de cães e gatos;
- reduzir o abandono de animais;
- prevenir zoonoses;
- promover o bem-estar animal;
- fortalecer as políticas públicas municipais;
- ampliar a rede de prestadores aptos ao atendimento da demanda.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá:

- elaborar o Termo de Referência;
- realizar pesquisa definitiva de preços;
- publicar o edital de credenciamento;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- realizar avaliação periódica dos prestadores credenciados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução da presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Os prestadores deverão promover o correto gerenciamento e destinação dos resíduos de serviços de saúde (RSS), observando a legislação ambiental e sanitária vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação mediante Chamamento Público para Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público, permitindo maior capacidade de atendimento, eficiência administrativa, economicidade e continuidade das ações de controle populacional de cães e gatos desenvolvidas pelo Município de Castro.

Dessa forma, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.



Assinado eletronicamente por:
MARIA LUIZA KAVA
Matrícula: 9839666

31/07/2026 15:11:58

Assinatura digital avançada.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maria Luiza Kava
Matrícula nº 9839666
Auxiliar Administrativa



Assinado eletronicamente por:
BEATRIZ RODRIGUES MACHADO
Matrícula: 9789626

30/07/2026 14:43:00

Assinatura digital avançada.

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA DEMANDA

Beatriz Rodrigues Machado
Médica Veterinária Matrícula nº 6080-0





Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad0f6a1126b83>

